



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

P R O J E T O

MÃOS DADAS PELO ESPORTE

A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte - LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e para desportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via lei de incentivo ao esporte atendem crianças, adolescentes,

JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.



Projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes do imposto de renda e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.



A P R E S E N T O O P R O J E T O

MÃOS DADAS PELO ESPORTE

QUE TEM COMO PROPONENTE
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA

Este projeto visa fortalecer o trabalho desenvolvido em escolas e contribuir para o resgate de valores humanos num mundo de desigualdades sociais, dando oportunidade a criança e adolescentes na sua formação emocional, social, física e preparando-os para os desafios na vida futura. Diante disso, o projeto busca apresentar não apenas o desenvolvimento de atividades esportivas, mas também oportunidades de transmissão de valores e de conhecimentos, inclusão social e interação entre grupos e pessoas, através de uma metodologia adequada a cada faixa etária, com objetivo claro de estimular diretamente aspectos motores e afetivos. A proposta é oferecer treinamentos de qualidade para cada faixa etária inclusa no projeto disponibilizando estrutura e materiais adequados. Ao possibilitar que mais crianças e adolescentes tenham acesso a um processo de formação, ampliam-se as possibilidades de desenvolver cidadãos comprometidos com o bem-estar social e com perspectivas profissionais, para isto, espaço físico, disponibilização de equipamentos e suporte de profissionais capacitados são imprescindíveis para a identificação e desenvolvimento de talentos. O investimento para este projeto é compensador e com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais e uniformes necessários à prática esportiva em conformidade com as necessidades da modalidade esportiva.

MÃOS DADAS PELO ESPORTE

Inserir crianças e adolescentes em atividades esportivas, aprimorando o desenvolvimento integral do público-alvo, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e ainda profissional.

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Oportunizar práticas esportivas para crianças e adolescentes em local adequado, seguro e devidamente acompanhado por profissionais habilitados;
- Disponibilizar equipe técnica com capacidades para o desenvolvimento das atividades deste projeto.
- Disponibilizar uniformes esportivos para alunos do projeto e para professores envolvidos nas atividades de ensino;
- Disponibilizar material esportivo condizente a modalidade esportiva;

INFORMAÇÕES DO PATROCÍNIO

CNPJ

75.377.200/0001-67

VALOR

R\$ 606.466,26

BANCO

**001 - BANCO
DO BRASIL**

AGÊNCIA

0786 - 2

CONTA CAPTAÇÃO

22029-9

Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.

PESSOA FISICA



PESSOA JURIDICA

O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.



COMO PATROCINAR

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOA FÍSICA

ATÉ

6%

PESSOA JURÍDICA

ATÉ

1%

CONTRA PARTIDAS

Aplicação da marca dos patrocinadores no material gerado pelo projeto, distribuído a população por meio das ações

Divulgação da logomarca do patrocinador em uniformes, materiais esportivos e publicitários, de acordo com a necessidade e sempre atendendo manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações de desenvolvimento esportivo regional ligadas ao projeto.



1

2

3



(44) 9 9956-5950 MAICO JUNIOR MENEZES